

**RESOLUÇÃO N° 01/2025**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 155/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025, ATA 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas, **do 2º semestre de 2024, do repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2º Fase**, recurso oriundo do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, Governo do Paraná, conforme descrito abaixo:

2º SEMESTRE DE 2024

Valor em conta corrente 30/06/2024	Rendimentos	Despesas	Recurso em conta corrente em 31/12/2024
32.719,05	1.295,64	0,00	34.014,69

Art. 2º - APROVAR a prestação de contas, **do 2º semestre de 2024, do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos de Idade - Primeira Infância**, recurso oriundo do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, Governo do Paraná, conforme descrito abaixo:



2º SEMESTRE DE 2024

Valor em conta corrente 30/06/2024	Rendimentos	Despesas	Recurso em conta corrente em 31/12/2024
67.402,35	1.833,34	24.940,15	44.295,55

Art. 3º - APROVAR a prestação de contas, **do 2º semestre de 2024, do repasse Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes**, recurso oriundo do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, Governo do Paraná, conforme descrito abaixo:

2º SEMESTRE DE 2024

Valor em conta corrente 30/06/2024	Rendimentos	Despesas	Recurso em conta corrente em 31/12/2024
423.117,27	12.374,78	238.400,00	197.092,05

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 10 de março de 2025.

TAINA NAOMI SILVA GDAK

Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026